



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SÉTIMO ANO LEGISLATIVO, DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA.

Ao sétimo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nazária, reuniram-se os Vereadores em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Cicero de Carvalho Soares Filho**, contando com a presença dos Parlamentares: **Cicero da Silva Rocha**, Primeiro Vice Presidente da Câmara Municipal de Nazária; **Francisco das Chagas Silva**, Segundo Vice Presidente da Câmara Municipal de Nazária; **Marinalva de Sousa Vieira**, Secretário(a) da Câmara Municipal de Nazária; Vereador **Francisco Bezerra Neto**, Vereadora **Maria Salomé Batista dos Santos**, Vereador **Daniel dos Santos Santana** e Vereador **Elias Ramos de Almeida**. Pelo que havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Dando início à Sessão, o Sr. Presidente pediu a Secretária que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, onde foi discutida, aprovada por unanimidade e lavrada. Também fez a leitura do **Expediente** do dia. De acordo com a ordem de inscrição fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores. **Ver. Francisco das Chagas Silva** cumprimentou a todos, demonstrou confiança com a vacinação em andamento contra a Covid-19, falou sobre três ofícios feito pelos vereadores, protocolados na Prefeitura, onde foi solicitado ao Prefeito que cumpra a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018, pois essa Lei determina que os salários dos Agentes de Saúde seja de R\$ 1.500,00 a partir de janeiro de 2021, solicitamos também ao Prefeito a adesão do Programa Titula Brasil, pois irá beneficiar várias comunidades a regularizar suas terras. Dos 600 títulos de terras entregues pelo Governador Wellington Dias, aproximadamente 100 pessoas ainda não foram receber seus documentos o que demonstra falta de interesse. Falou ainda que nenhuma providência foi tomada pela Secretaria Estadual de Transportes, sobre o

Este documento não possui rasuras.



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

transporte público do município de Nazária, mesmo depois da reunião realizada com o Diretor da mesma secretaria e que testemunha com frequência ônibus quebrados, onde prejudica os compromissos das pessoas que se utilizam deles. Agradeceu a todos. **Ver. Marinalva de Sousa Vieira**, deu bom dia a todos os presentes, citou a importância das proposições de Lei que fora votado nessa sessão. Uma delas cria Feira-Livre, que depois de tanto tempo finalmente será feita, terá uma estrutura de excelente qualidade, funcionará conforme a demanda do município e será organizada pela Coordenação da Secretaria de Agricultura, assim que sancionada pelo Prefeito. O outro projeto refere-se a ampliação dos serviços de utilidade pública do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que servirá para dar mais respaldo aos atendimentos que já são feitos. Reforçou assim como outrora a união e empenho do Presidente, Comissões e demais vereadores na dedicação ao trabalho realizado. Pediu a Deus que conduzisse nossos pensamentos e caminhos. Agradeceu a todos. E logo Após, deu-se início à **Ordem do Dia**. Em pauta, foi lido e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 001/2021 de autoria da Vereadora Marinalva de Sousa Vieira que cria a Feira Livre da Agricultura Familiar do município de Nazária-PI e dá outras providências. Assim como o Projeto de Lei 002/2021 também de autoria da Vereadora Marinalva de Sousa Vieira que declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Rurais de Nazária-PI. Também foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 007/2021 do Poder Executivo Municipal que dispõe da alteração da Lei 124/2018 que regulamenta a circulação de animais de médio e grande porte em estado de soltura. O Parecer das Comissões conjuntas CCJ e COF, do julgamento das Contas do Exercício de 2016 do município de Nazária. Gestão do Ex-Prefeito Francisco Ubaldo Nogueira. O Parecer das Comissões conjuntas CCJ e COF, a respeito do Projeto de Lei 009/2021 do Poder Executivo Municipal que dispõe da estrutura organizacional e a competência da

Este documento não possui rasuras.

PI 130, Km 26, Nº 969/1 - Centro - CEP: 64.415-000 - Nazária PI
CNPJ: 10.567.870/0001-09 - Tel: (86)3219-0328 - Email: camaranazariapi1@gmail.com



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Procuradoria Geral deste Município e que revoga a Lei 095/2016, que trata da mesma matéria, revoga a Lei 100/2017 e dá outras providências. Parecer Final do Relator das Comissões conjuntas COF e CCJ do Projeto de Lei 008/2021 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a revogação total da Lei 167/2021 que trata de alterações em Leis anteriores que regula a organização da Procuradoria Geral do Município, dispõe sobre a carreira do Procurador e dá outras providências. Também foi aprovado por unanimidade todos os Requerimentos do dia. Tendo sido cumprida a finalidade da Sessão e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrada a presente ATA, a qual depois de lida e achada conforme, aprovada pelo Plenário, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

01. Cicero de Carvalho Soares Filho
02. Cicero da Silva Rocha
03. Francisco das Chagas Silva
04. Marinalva de Sousa Vieira
05. Daniel dos Santos Santana
06. Maria Salomé Batista dos Santos
07. Francisco Bezerra Neto
08. Elias Ramos de Almeida

Cicero de Carvalho S. Filho

Cicero da Silva Rocha

Francisco das Chagas Silva

Marinalva de S. Vieira

Daniel dos Santos S.

Maria Salomé B. dos Santos

Francisco Bezerra Neto

Elias Ramos de Almeida

Este documento não possui rasuras.